



Município de Pirangi

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PAIX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.702, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PSICÓLOGO(A), NO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Cria as vagas abaixo de para o emprego público de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e PSICÓLOGO (A), passando a integrar o Anexo XIII - Quadro Geral de Pessoal (Quadro de Emprego de Caráter Permanente - QECP) da Lei Complementar nº 1701/05 de 15/06/2005, conforme segue:

Cargo e/ou Emprego	Referência	Quantidade	Carga Horária	Salário ou Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	7-A	03	40	R\$ 1.400,00
Psicólogo(a)	32	02	20	R\$ 2.547,39

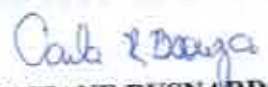
Parágrafo único - As vagas ora criadas tem as mesmas exigências e atribuições prevista na Lei Complementar nº 1701/05 de 15/06/2005 para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Psicólogo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração